

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE MAIO DE 2019

Nº 088

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1021/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA       | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO   | FONTE    | ESFERA     | REMANEJO | VALOR     |
|------------|----|-------------------------|------------|----------|------------|----------|-----------|
| 14/05/2019 | 07 | 10.122.3032.0169.0170   | 3390320000 | 10010000 | Seguridade |          | 40,000.00 |
| 14/05/2019 | 07 | 10.122.3032.0169.0170   | 3390320000 | 10010000 | Seguridade |          | 50,000.00 |
| TOTAL      |    |                         |            |          |            |          | 90,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA       | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO   | FONTE    | ESFERA     | REMANEJO | VALOR     |
|------------|----|-------------------------|------------|----------|------------|----------|-----------|
| 14/05/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.1090   | 4490510000 | 10010000 | Seguridade |          | 40,000.00 |
| 14/05/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.1090   | 4490520000 | 10010000 | Seguridade |          | 50,000.00 |
| TOTAL      |    |                         |            |          |            |          | 90,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 626/2019, de 14 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº417 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 627/2019, de 14 de maio de 2019.**

Autorizar a cessão de Servidores à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão dos servidores públicos abaixo elencados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficarem à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos:

| NOME                                   | MATRICULA |
|--|-----------|
| 1. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA            | 5935      |
| 2. ÂNGELA MARIA SILVA                  | 9506      |
| 3. ANDERSON DE OLIVEIRA LOPES          | 9678      |
| 4. ANTÔNIA MARIA DE MELO ATANÁSIO      | 9112      |
| 5. DEISY SOUSA DA CÂMARA MENDONÇA      | 9088      |
| 6. VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES      | 3604      |
| 7. GERALDO DOS SANTOSBARBOSA           | 5714      |
| 8. LIGIA GOMES MÁXIMO                  | 4958      |
| 9. LIDIANE CRISTINA NAVAL DINIZ        | 9072      |
| 10. PAULO LEITE DE ARAÚJO              | 9524      |
| 11. VALDICLEI SILVA ARAÚJO             | 9186      |
| 12. ROSANA CARLA SILVA DA COSTA        | 11088     |
| 13. ROSIENNE MARRY DE SOUZA            | 11358     |
| 14. ROSEMARY SOARES DE MACEDO          | 9611      |
| 15. EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS         | 9194      |
| 16. SELUTA DANTAS CUNHA                | 11337     |
| 17. DALVALUCIA CUNHA LEITE BATISTA     | 3008      |
| 18. PAULO SERGIO DE MENEZES            | 11481     |
| 19. JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA | 5027      |
| 20. DANIELLE MOREIRA TAVARES           | 11342     |
| 21. RICARDO LUÍS DA COSTA              | 09096     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 628/2019, de 14 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 603 e 604 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901210019.279**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.449.096/0001-81 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA Secretaria Municipal de Habitação Regularização Fundiária e Saneamento. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.785,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2019. Secretária Municipal de Habitação Regularização Fundiária e Saneamento. REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO- p/ contratante e CARLOS WILSON GUEDES CHAVES/CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901210019.194**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.449.096/0001-81 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania de SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08–Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019. Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania, o senhor ANTÔNIO DANTAS NETO - p/ contratante e CARLOS WILSON GUEDES CHAVES/CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
 (Republicado Por Incorreção)

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso XIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 021/2019, praticado por esta Municipalidade, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI /RN, CNPJ Nº 03.784.680/0002-50, com endereço a Av. Senador Salgado Filho 1627 - Lagoa Nova – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 1901311579, destinado à contratação direta para realização de curso orientador turístico, devendo o município pagar o valor global de R\$ 318.213,37 (trezentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2019.

REGINA MARIA BARBOSA TINOCO

Secretária de Habitação e Regularização Fundiária e Saneamento

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENDEMIAS, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, ratifica e torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa WALBER CESAR DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.920.428/0001-02, com endereço à Rua Pitimbu, nº 764, Natal/RN, para o fornecimento de refeições com as características destacadas no subitem 1.1.1 do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destacado no objeto do contrato, no valor global de R\$ 3.681,40 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que em virtude de alteração na descrição dos itens constantes do quadro descritos no termo de referência anexo I do edital, a sessão marcada para o dia 23/05/2019, fica prorrogada para o dia 27/05/2019 às 09h no mesmo local visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de kit's de saúde bucal. O novo edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros

Presidente da CPL/PMSGA/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de material médico hospitalar. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros

Presidente da CPL/PMSGA/RN

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 9ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

| PROFESSOR CIÊNCIAS |                                  |        |
|--------------------|----------------------------------|--------|
| Classi.            | Nome do Candidato                | Pontos |
| 21                 | ANALLICY SANTOS DE PAIVA         | 45     |
| 22                 | VERONICA LUCIA FAGUNDES DA ROCHA | 40     |
| 23                 | GEANE BENEDITO DA SILVA CUNHA    | 40     |

| PROFESSOR POLIVALENTE |                                   |        |
|-----------------------|-----------------------------------|--------|
| Classi.               | Nome do Candidato                 | Pontos |
| 122                   | FERNANDA MACEDO RODRIGUES         | 50     |
| 123                   | MARIA GEANE DE MOURA SANTOS       | 50     |
| 124                   | VANESSA SOUZA DO SACRAMENTO GOMES | 50     |
| 125                   | MELÂNIA PEREIRA DE ANDRADE        | 50     |
| 126                   | FERNANDO COSTA GOMES              | 50     |
| 127                   | ANTONIO EDSON RODRIGUES           | 50     |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |                                  |        |
|------------------------------|----------------------------------|--------|
| Classi.                      | Nome do Candidato                | Pontos |
| 15                           | EVERTON JOSÉ BARBOSA DE OLIVEITA | 40     |
| 16                           | PABLO PLATINY DE MACÉDO          | 30     |

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 15 e 16 de maio de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);

- f) 02 fotos (3x4) coloridas;  
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);  
 h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);  
 i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;  
 j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);  
 k) Comprovante de endereço (cópia);  
 l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);  
 m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;  
 n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);  
 o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);  
 p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e  
 q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

**CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:**

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

- a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);  
 b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;  
 c) avaliação auditiva, exame audiométrico;  
 d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

**CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal da Educação

## SAAE

**PORTARIA Nº 071/2019/SAAE/SGA de 14 de maio de 2019.**

Designa interino para a Coord. da Divisão de Atendimento de Escritório

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Ferreira da Silva Filho- matrícula nº 067, a responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Atendimento do Escritório Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## LICENÇA

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Shock empreendimentos imobiliários LTDA, CNPJ: 11.984.479/0001-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA á RLO , com prazo de validade até 25/05/2019, em favor do empreendimento SHOCK CASA SHOW, localizado em BR 101, S/N, Distrito Industrial, Bairro: Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-00.

Valmir Mendonça da Silva  
 Responsável Legal



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br